



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8997 , DE 16 DE novembro DE 1999

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. 27.714/99,

DECRETA:

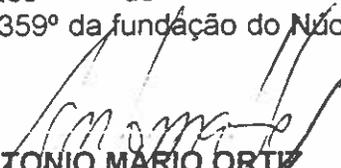
ARTIGO 1º - Fica concedida, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/1990, à **EQUIPE DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DE TAUBATÉ DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, permissão de uso, a título precário, de uma sala localizada no Cemitério Municipal de Taubaté, para realização de procedimento necroscópico.

ARTIGO 2º - O permissionário obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene e limpeza a sala recebida em permissão de uso, zelando pela sua conservação e manutenção.

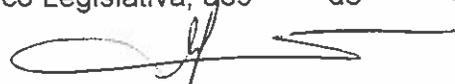
ARTIGO 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver o imóvel, imediatamente, sem direito a indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de novembro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de novembro de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA